



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.194076/0001-60

PROJETO DE LEI Nº 019/ 2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 146.350,00 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ de R\$ 146.350,00 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais), referente a pagamento de contrapartida destinado a Aquisição de Veículo (ônibus) para o Transporte Escolar conforme Termo de Compromisso PAR 201900745-4, firmado entre o município de Bocaina de Minas e o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE em conformidade com o seguinte detalhamento:

2 – Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas

2.03 – Secretaria de Educação

2.03.01 – Departamento de Educação

2.03.01.12 – Educação

2.03.01.12.122 – Administração Geral

2.03.01.12.122.018 – Educação Comprometida com a Força do Povo

2.03.01.12.122.018.1.0004 – Ampliação da Frota do Transporte Escolar

44.90.52 – Equip. e Material Permanente	FR 01.01	R\$ 146.350,00
	Total	R\$ 146.350,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o **Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022 fonte 01.01** na forma do parágrafo 1º, Inciso I ao IV do artigo 43 da lei federal 4.320.

Excesso de Arrecadação	2022	FR – 01.01	R\$ 146.350,00
		Total	R\$ 146.350,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 17 de agosto de 2022

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES, 22/08/2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Rua Capitão João Mariano Dias. Nº 86, Centro – Bocaina de Minas – MG - CEP 37.340-000

Tel: (32)3294-1160 – E-mail: licitacao@bocainademinas.mg.gov.br